

LEI Nº 11.206, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Inclui inc. XXII no art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000 – que atribui verba de representação aos cargos que menciona e dá outras providências –, e alterações posteriores, atribuindo verba de representação para o cargo de Secretário Adjunto do Gabinete de Assuntos de Gestão em Saúde (GAGS), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído inc. XXII no art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º
.....

XXII – Secretário Adjunto, do Gabinete de Assuntos de Gestão em Saúde (GAGS), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de janeiro de
2012.

Mauro Zacher,
Prefeito, em exercício.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.